



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 067/2019.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Itaúba-MT no corrente exercício, no valor de R\$ 35.913,54 (trinta e cinco mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.913,54

Total suplementado R\$ 35.913,54

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 35.913,54

Total suplementado R\$ 35.913,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 20 de Dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal